



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2021/00037
INTERESSADA	Faculdade de Ciências Humanas do Estado de São Paulo / FACIC - Cruzeiro
ASSUNTO	Autorização do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual
RELATOR	Cons. Cláudio Mansur Salomão
PARECER CEE	Nº 430/2023 CES Aprovado em 05/07/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora Acadêmica da Faculdade de Ciências Humanas do Estado de São Paulo/FACIC encaminha a este Conselho, pelo Ofício Nº 04/2021, protocolado em 22/01/2021, para apreciação e aprovação, o Projeto do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual, nos termos da Deliberação CEE 112/2012 vigente à época (fls. 03).

Em 15/04/2021, o processo foi baixado em diligência pela Assessoria Técnica para esclarecimentos sobre o Corpo Docente e adequação à Deliberação CEE nº 197/2021. A Instituição respondeu em 26/8/2021, encaminhando um novo Projeto Pedagógico (fls. 132).

Encaminhado à CES em 05/01/2022, as Especialistas, Profas. Célia Regina de Lara e Evelyny Mundim Bortoleto foram designadas para emitir Relatório circunstanciado sobre o Curso em pauta – fls. 210. A visita *in loco* ocorreu em 12/03/2022. O Relatório dos Especialistas foi juntado aos autos em 25/3/2022, sendo encaminhado em 04/05/2022 à Assessoria Técnica para informar.

1.2 APRECIÇÃO

À época da solicitação, a norma vigente para Cursos de Especialização em Educação Especial era a Deliberação CEE 112/2012.

Perfil Institucional

Denominação atual: Faculdade de Ciências Humanas do Estado de São Paulo - FACIC.

Mantenedora: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA - INSA, CNPJ: 24.344.755/0001-71.

Denominação anterior: Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro.

Endereço conforme site e-MEC: Rua dos Andradas, 1039, Vila Brasil, Cruzeiro, SP

Último Recredenciamento: Parecer CNE/CES 772/2018, homologado pela Portaria 587, publicada no DOU de 14/3/2019, pelo prazo máximo de 3 anos.

CI - Conceito Institucional: 3 (2015).

CI-EaD - Conceito Institucional EaD: 4 (2019).

IGC - Índice Geral de Cursos: 3 (2018).

Cursos de Graduação ofertados: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia de Produção, Gestão de Recursos Humanos, Letras – Português e Inglês, Matemática e Pedagogia.

Cursos de Especialização ofertados: Direito Empresarial, Direito Imobiliário, Direito Material e Processual do Trabalho, Direito Penal, Direito Previdenciário, Direito Processual Civil, Direito Tributário, Docência no Ensino Superior, Educação Inclusiva, Educação Infantil, Engenharia de Segurança do Trabalho, Gestão Administrativa na Educação, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Serviços Públicos de Saúde, Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Gestão estratégica de Pessoas, LIBRAS, Literatura Infantil e Contação de Histórias, Marketing e Gestão de Vendas, Pedagogia da Cultura Corporal na Escola, Pedagogia Hospitalar e Psicopedagogia.

Dados Gerais

Denominação: Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual.



CEESP/PC/202300426

Coordenadora do Curso: Erica Andreia Cortez Monteiro, possui graduação em Pedagogia pela Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro (2013), Graduação em Psicologia pelo Centro Universitário Salesiano São Paulo (1997) e Mestrado em Desenvolvimento Humano: Formação, Políticas e Práticas Sociais pela Universidade de Taubaté (2019). Atualmente é professora de: Psicologia, Educação inclusiva, Psicopedagogia, Metodologia científica, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da Faculdade de Ciências Humanas do Estado de São Paulo FACIC- Cruzeiro. Tem experiência na área da Psicologia Clínica, Educação, com ênfase em Psicologia, Educação inclusiva e Psicopedagogia.

Duração do Curso: mínimo de 18 meses e máximo de 24 meses.

Carga horária: 732 horas (sendo 100 horas de estágio).

Horário de funcionamento: sábados (quinzenal), das 8h às 16h

Local: Rua dos Andradas, 1039, Vila Brasil, Cruzeiro, SP.

JUSTIFICATIVA DO CURSO

A Faculdade de Ciências Humanas de São Paulo – FACIC, considerando tal cenário, apresenta o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual, tendo como principal premissa, a capacitação de educadores e profissionais que atuam ou atuarão na educação básica no atendimento educacional especializado, especialmente na rede regular de ensino para uma ação eficiente na implantação da educação inclusiva, a fim de que se consolide a educação para todos e a garantia da plena cidadania dos alunos, tal como prevê os documentos legais.

O curso prevê uma imersão nos temas que perpassam os conteúdos específicos da educação especial e da inclusão escolar e seu aprofundamento, com a expectativa da produção de conhecimentos necessários, visando ao acompanhamento pedagógico dos alunos matriculados nessa modalidade educativa. Assim, almeja subsidiar profissionais da rede pública e privada para ações, recursos e procedimentos pedagógicos capazes de favorecer a educação, além de possibilitar aos alunos com necessidades educacionais especiais uma aprendizagem significativa, tanto nas Salas de Recursos, quanto nas salas comuns de ensino regular, de modo que a Educação Especial ocorra de forma colaborativa e integrada ao ensino comum.

Este Curso segue a Resolução 1 de 6 de abril de 2018, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização; Deliberação CEE 09/1998 e 112/2012; Lei 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Contrato de prestação de serviços educacionais.

O Curso destina-se a Profissionais da área de Educação e afins (professores, pedagogos, fonoaudiólogos, psicólogos, fisioterapeutas e outros), da rede pública ou privada, que desejam preparar-se para atuar junto aos alunos que possuem alguma necessidade especial, conhecendo os fundamentos teóricos e práticos da Educação Especial.

OBJETIVO DO CURSO

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva com ênfase em Deficiência Intelectual da Faculdade de Ciências Humanas do Estado de São Paulo, FACIC, tem como objetivo geral de complementar a formação acadêmica, atualizar, e incorporar competências técnicas e desenvolver perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados por meio, da organização e a sistematização de conhecimentos teóricos e práticos sobre a Educação Especial e Inclusiva com ênfase em deficiência intelectual, voltados para a formação de profissionais da área de Educação e afins (Professores, pedagogos, fonoaudiólogos, psicólogos, fisioterapeutas e outros), da rede pública ou privada, que desejam preparar-se para atuar junto aos alunos que possuem alguma necessidade especial, conhecendo os fundamentos teóricos e práticos da Educação Especial.

Também, pretende-se como objetivos específicos: capacitar o profissional atuante na área da educação ou áreas afins para atuar com a Educação Especial e Inclusiva em instituições de ensino no setor público e privado; preparar o profissional para atuar em uma sala de aula, sala de Atendimento Educacional Especializado e/ou equipe multidisciplinar, atendendo às necessidades educacionais especiais de cada indivíduo; refletir sobre a deficiência intelectual, a história e a importância da inclusão e seu impacto histórico e social no cenário educacional brasileiro contemporâneo; conhecer as políticas públicas vigentes, a fim de contribuir para qualificação profissional; discutir o currículo vigente e contemplar as adequações necessárias



para o atendimento das diferenças; possibilitar mudanças de valores culturais, da política educacional; contribuir no suporte pedagógico aos docentes em assuntos referentes à Educação Inclusiva; detalhar e ampliar a abordagem da inclusão, a partir do contexto da diversidade; ressignificar a prática pedagógica com as diferenças; contemplar a deficiência intelectual - conceitos, identificação, estratégias pedagógicas. Capacidade de acompanhar e desenvolver atividades voltadas ao crescimento da pessoa com deficiência intelectual.

FORMAS DE INGRESSO

A seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Educação Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual será precedida pela publicação de edital contendo as instruções respectivas.

O candidato à seleção deverá satisfazer, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- I - apresentar comprovação de conclusão de curso de graduação;
- II - apresentar a documentação exigida por edital de seleção;
- III - estar habilitado a cumprir as exigências específicas do curso, explicitadas no edital de seleção;
- IV - ter disponibilidade horária para cumprimento das tarefas do curso.

Os candidatos deverão apresentar à secretaria do curso a documentação exigida em edital.

A seleção dos candidatos será feita por uma comissão aprovada pela coordenação do curso cujo presidente nato será o próprio coordenador ou docente por ele designado.

O processo seletivo constará de:

- a) prova escrita;
- b) entrevista;
- c) análise do Curriculum Vitae do candidato.

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição no processo seletivo os seguintes documentos:

- a) curriculum vitae;
- b) histórico escolar (xerox);
- c) diploma de graduação ou certidão de colação de grau (xerox);
- d) cédula de Identidade / CPF (xerox);
- e) duas fotos 3x4.

Terão direito à matrícula os candidatos selecionados, respeitando o limite de vagas estabelecido para cada época de seleção pelo Colegiado. Após o resultado de seleção, o aluno deverá apresentar à secretaria do curso, a documentação exigida em edital para matrícula no prazo fixado, a fim de requerer inscrição em disciplinas.

O aluno realizará todo o seu curso sob o regime vigente na época da matrícula, desde que esta não tenha sido trancada, nem cancelada ou que não tenha sido reprovado.

PÚBLICO-ALVO

O Curso destina-se a Profissionais da área de Educação e afins (professores, pedagogos, fonoaudiólogos, psicólogos, fisioterapeutas e outros), da rede pública ou privada, que desejam preparar-se para atuar junto aos alunos que possuem alguma necessidade especial, conhecendo os fundamentos teóricos e práticos da Educação Especial, possuidores de diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Educação Especial, para a Educação Infantil e para as séries iniciais do Ensino Fundamental.

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Serão 3 turmas anuais com 30 vagas cada turma. Os ingressos ocorrerão nos meses de fevereiro (2 turmas) e agosto (1 turma), totalizando 90 vagas.

O curso de pós-graduação lato sensu Educação Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual deverá reservar 5% de suas vagas, para o aperfeiçoamento dos servidores docentes e técnico-administrativos da Secretaria de Educação do Município de Cruzeiro, livres de quaisquer despesas.



Os servidores docentes e técnico-administrativos da Secretaria de Educação do Município de Cruzeiro deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos no edital de seleção dos demais alunos do curso.

EXIGENCIA PARA MATRÍCULA

Para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual da Faculdade de Ciências Humanas de São Paulo – FACIC, o candidato deve possuir diploma de curso superior. Tendo a documentação abaixo exigida: todas as cópias devem ser autenticadas em cartório ou apresentação de original junto com cópia:

- a) Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Educação Especial, para a Educação Infantil e para as séries iniciais do Ensino Fundamental;
- b) Histórico da Graduação;
- c) CPF;
- d) Carteira de identidade tendo o órgão emissor legível e demais informações nela contida;
- e) Certidão de casamento (se for casado) ou nascimento (se for solteiro);
- f) 02 fotos (recentes e deverão ser 3 x 4) – favor colocar o nome do aluno no verso das fotos.

Atenção: a Carteira de Motorista, Carteira Funcional, OAB ou CRC não substitui a Carteira de Identidade. Todas as autenticações devem ser originais, não será aceita cópia da autenticação.

CORPO DOCENTE

Docente	Graduação	Pós-graduação
1. Samira Maciel Faria	1 - Bacharelado em Enfermagem 2 - Licenciatura em Pedagogia	1 - Lato Sensu Docência do Ensino Superior em Enfermagem 2 - Lato Sensu MBA em Gestão de Planos de Saúde 3 - Lato Sensu em Enfermagem Pré-Hospitalar e Intra-hospitalar 4 - Mestra em Educação
2. Simone Leite Azevedo Gurgel Guida	1-Bacharelado em Enfermagem e Obstetrícia 2-Licenciatura em Pedagogia	1-Pós-Graduação Aperfeiçoamento em Ensino e Aprendizagem na Educação de Jovens e Adultos 2-Pós-Graduação em Docência do Ensino, Médio, Técnico e Superior em Enfermagem 3-Pós-Graduação em Psicopedagogia Institucional e Clínica 4- Mestra em Educação
3. Isaias da Silva Rosa	1-Bacharelado em Engenharia Química 2-Licenciatura Plena em Química	1-Mestrado em Engenharia Química 2- Doutorado em Engenharia Química
4. Maria Auxiliadora Andrade Pinto Ribeiro	1-Licenciatura em Educação Física	1-Pós-Graduação em Anatomia e Patologia Associada 2 - Mestrado em Engenharia Mecânica na área de Engenharia Médica 3 - Doutorado em Engenharia Mecânica, Área de Engenharia Biomédica
5. Luciene Rodrigues Capucho	1-Curso de Ciências, Licenciatura em Matemática 2-Licenciatura em Pedagogia	1-Especialização em Matemática 2- Mestrado em Educação
6. Danielle Rodrigues de Oliveira	1-Bacharelado em Fisioterapia	1-Especialização Lato Sensu em Fisioterapia Pneumo-Funcional Avançada 2 - Mestre em Engenharia Mecânica, área de Engenharia Biomédica 3 - Doutora em Engenharia Mecânica, área de Engenharia Biomédica
7. Vania Cristina Nogueira Mira Fernandes	1-Licenciatura em Pedagogia 2-Licenciatura em Letras	1-Especialização Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional
8. Erica Andrea Cortez Monteiro	1-Licenciatura em Pedagogia 2-Bacharelado em Psicologia	1-Especialização em Neuropsicopedagogia Clínica 2-Especialização em Direito Educacional 3-Especialização em Gestão Trabalho Pedagógico: Orientação Educacional 4-Especialização em Psicologia Junguiana 5-Especialização em Psicopedagogia 6-Mestrado em Desenvolvimento Humano: Formação, Políticas e Práticas Sociais
9. Flaviano	1-Licenciatura em	1-Especialização Lato Sensu em Docência do Ensino Superior



Marcelino Pereira	Educação Física 2-Licenciatura em Filosofia 3-Licenciatura em Pedagogia	2-Especialização Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional e Clínica
10. Edson Fernando Fumachi	1-Licenciatura em Matemática	1- Mestrado em Engenharia e Tecnologia Especiais, área de Concentração em Ciência e Tecnologia de Materiais e Sensores 2- Doutorado em Engenharia e Tecnologia Especiais, área de Concentração em Ciência e Tecnologia de Materiais e Sensores

A Deliberação CEE 112/2012 determina, em seu artigo 2º

“II – Indicação dos docentes que ministrarão os componentes curriculares, com a titulação mínima de mestre obtida em curso credenciado, e as respectivas qualificações profissionais.

III – Indicação do coordenador responsável pelo curso e sua qualificação, com titulação mínima de Mestre.

§ 1º - A formação acadêmica ou a qualificação profissional dos docentes, assim como do coordenador do curso, deverá guardar aderência com a(s) disciplina(s) a ser ministrada, comprovada no currículo Lattes desses profissionais.

§ 2º - Desde que não ultrapassem a metade do total, poderão ser aceitos docentes especialistas, com formação universitária pertinente e experiência profissional relevante de pelo menos 5 (cinco) anos na área da disciplina.”

SISTEMA E NORMAS DE AVALIAÇÃO

Atendendo aos artigos 4º e 24 do Decreto nº 5622 de 19 de dezembro de 2005 que regulamenta o artigo 80 da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, a avaliação de desempenho do estudante se dará mediante:

I. O cumprimento das atividades programadas, ou seja, estudo do conteúdo e realização de atividades propostas pelo professor de cada disciplina, que serão enviadas e avaliadas pelos tutores, conforme critérios previamente determinados pelos professores especialistas;

II. Realização de exames presenciais através de avaliação escrita, ao final de cada semestre, elaborada pelo conjunto de professores das disciplinas cursadas no semestre, observando-se o caráter interdisciplinar dos conteúdos; III. Trabalho de Conclusão de Curso que será desenvolvido pelo aluno durante o transcorrer dos estudos sob orientação de seu respectivo tutor acadêmico e sob a supervisão de um professor especialista. Em suma, O sistema de avaliação varia de acordo com o professor de cada módulo. Todos os cursos da Faculdade de Ciências Humanas do Estado de São Paulo, FACIC, contemplam avaliações por disciplina e, além disso, pode haver outros momentos de avaliação, como práticas curriculares e estágios supervisionados.

PERFIL DO EGRESSO

Profissionais qualificados, cooperativos, com visão sistêmica, iniciativa, proatividade, capacidade interdisciplinar, inteligência para adaptação a cenários de riscos e oportunidades, e habilidades de liderança, de negociação, de trabalho em equipe e de inovação.

Também indivíduos motivados e integrados, com autonomia, autoconhecimento e autoestima, capacitados para a tomada de decisões e para a ação local, porém dotados de visão global; e de cidadãos éticos, abertos ao pluralismo cultural, ao diálogo e à diversidade étnica-racial, e aptos a participar ativa, criativa e construtivamente da sociedade.

O egresso do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Educação Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual deve apresentar como perfil profissional a capacidade de:

- Atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária;
- Compreender o seu papel na formação dos estudantes com deficiência da educação básica a partir de concepção ampla e contextualizada de ensino e processos de aprendizagem e desenvolvimento destes, incluindo aqueles que não tiveram oportunidade de escolarização diante das suas deficiências;
- Trabalhar na promoção da aprendizagem e do desenvolvimento de sujeitos com deficiência em diferentes fases do desenvolvimento humano nas etapas e modalidades de educação básica;
- Dominar os conteúdos específicos e pedagógicos e as abordagens teórico- metodológicas voltadas para o atendimento especializado;



- Realizar pesquisas que proporcionem conhecimento sobre os estudantes e sua realidade sociocultural, sobre processos de ensinar e de aprender;
- Utilizar instrumentos de pesquisa adequados para a construção de conhecimentos pedagógicos e científicos, objetivando a reflexão sobre a própria prática e a discussão e disseminação desses conhecimentos;
- Elaborar e executar plano de atendimento que elimine as barreiras para a plena participação no ambiente escolar;
- Produzir, organizar e utilizar recursos pedagógicos, de acessibilidade de tecnologia assistiva.
- Estabelecer articulação com o professor da sala comum para a implementação e avaliação dos serviços e recursos de acessibilidade.

EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Para concluir o curso de Pós-Graduação e receber o certificado da Faculdade de Ciências Humanas do Estado de São Paulo, FACIC, o aluno deverá cumprir os 04 pilares obrigatórios:

- a.) ter no mínimo 18 meses de curso;
- b.) ter sido aprovado nas disciplinas/módulos com nota mínima de 07 de 10 pontos;
- c.) ter quitado todas as parcelas financeiras do curso;
- d.) ter entregue toda a documentação exigida, pela IES e Legislação Educacional.

Farão jus ao Certificado de Conclusão correspondente, os discentes que tenham, comprovadamente, frequentado pelo menos 75% da carga horária prevista para cada componente do Curso e atingido o mínimo de aproveitamento global estabelecido no Projeto do Curso e nas normas da Instituição, e nota mínima de 07 de 10 pontos.

O Certificado de Conclusão de Curso será emitido pela Faculdade de Ciências Humanas do Estado de São Paulo, FACIC e entregue ao aluno no prazo mínimo de 15 dias, podendo chegar no máximo em até 40 dias (somente em caso de extrema necessidade), após o aluno cumprir com todos os pilares obrigatórios para conclusão do curso, colação de grau e a exigência sobre frequência da Deliberação CEE 197/2021 acima citada.

INFRAESTRUTURA

O Campus da Faculdade de Ciências Humanas do Estado de São Paulo, está localizado na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, e conta com amplas salas de aula localizadas nos Prédio 1, Prédio 2 e Prédio 3, equipadas com cadeiras estofada para os alunos. Possuem mesa e cadeira para o docente, sendo climatizadas, ventiladas, iluminadas e de fácil acesso. Os vidros protegem o ambiente interno das altas temperaturas do verão. Também possuem quadro branco, espaço e condições adequadas para o recebimento de recursos audiovisuais (projektor multimídia, notebook, retroprojektor e outros). Possuem rede wireless

PRÉDIO 1

Identificação da Sala	Tamanho (M²)	Condições de Conforto	Utilização
Salas 1, 11 e 12	100	Ar-condicionado e Datashow	Sala de aula
Salas de 2 a 10	100	Ventiladores	Sala de aula
Coordenação	50	Ar-condicionado	Coordenação
Auditório	200	Ar-condicionado e Datashow	Auditório

PRÉDIO 2

Identificação da Sala	Tamanho (M²)	Condições de Conforto	Utilização
Sala 12	120	Ar-condicionado e Datashow	Sala de aula
Salas de 1 a 11	100	Ventiladores	Sala de aula
Auditório	200	Ar-condicionado e Datashow	Auditório

PRÉDIO 3

Identificação da Sala	Tamanho (M²)	Condições de Conforto	Utilização
Sala 2	100	Ar-condicionado e Datashow	Sala de aula
Sala 3	150	Ar-condicionado e Datashow	Sala de aula

Os alunos terão acesso às dependências das salas de Informática da Instituição e seus polos de EAD, quando necessário e em seus respectivos horários de funcionamento. A Faculdade e seus polos de EAD possuem cobertura de rede sem fios em todas as salas de aulas, biblioteca, laboratórios e áreas de convivência.



Os equipamentos de informática também poderão ser acessados na biblioteca da Instituição que possui computadores para pesquisa, além de acesso à rede sem fios.

Destaca-se que há cobertura do sinal de *wi-fi* em todo o campus da IES e em seus dois polos de EAD. Abaixo tabela com a descrição dos Laboratórios de Informática da Instituição:

Identificação da Sala	Tamanho (M²)	Condições de Conforto	Utilização
Sala 1	100	Ar-condicionado	Laboratório de Informática
Sala 2	30	Ventiladores	Laboratório de Informática

BIBLIOTECA

A FACIC mantém uma biblioteca, a “Biblioteca Vale Educação” com normas próprias de funcionamento, sendo o seu acervo constituído, principalmente, de livros físicos e virtuais, revistas e publicações que atenderão, de modo especial, aos interesses dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Matemática, Letras, Recursos Humanos, Enfermagem, Engenharia de Produção, Pedagogia, Enfermagem e Educação Especial. A biblioteca é coordenada por um bibliotecário, designado pela Direção da Faculdade, sendo que as suas atribuições estão arroladas no Regulamento da Biblioteca da Faculdade.

A biblioteca da Faculdade de Ciências Humanas do Estado de São Paulo está localizada no Prédio 2. Conta com 15 mesas contendo 90 cadeiras no salão de leitura, além de 2 salas reservadas para estudos em grupo e 5 mesas de estudo individuais. O espaço dispõe de dois aparelhos de ar condicionado e janelas que bloqueiam a entrada direta de luz, com persianas. Também estão disponíveis 3 computadores para os alunos consultarem a Internet e fazerem seus trabalhos.

Essas instalações são para estudantes e professores. Todo o espaço da Biblioteca conta com sinal da Internet wireless.

O usuário tem acesso a todo o acervo da Biblioteca e pode efetuar suas pesquisas de forma manual ou através de terminais exclusivos para consulta online.

A retirada de materiais obedece às regras do regulamento de empréstimo e consulta de obras. No setor de atendimento há 2 computadores e 1 impressora.

Em consonância com a missão da Faculdade de Ciências Humanas do Estado de São Paulo, a atualização do acervo da Biblioteca tem por objetivo oferecer suporte bibliográfico ao ensino, pesquisa e extensão dos cursos bem como o incentivo à cultura. O acervo ultrapassa atualmente o número de 15 mil exemplares, 1200 monografias e 1500 periódicos especializados que atende aos cursos oferecidos pela Instituição. O acervo é atualizado de acordo com as necessidades dos cursos, atendendo aos critérios educacionais de qualidade.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O TCC constitui-se numa atividade científica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo, cuja exigência é um requisito obrigatório para integralização curricular do estudante de pós-graduação. Deverá focalizar um tema ligado à área de concentração do curso, em consonância com os objetivos do mesmo.

Cada estudante terá um professor orientador que acompanhará o desenvolvimento do projeto. O orientador será, preferencialmente, um professor que ministrou uma das disciplinas do Curso de Especialização.

O processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso se dá em duas etapas, nas quais os alunos devem obter aprovação mínima, a saber:

- elaboração e apresentação do Projeto de Pesquisa;
- elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso à Banca examinadora.

A nota mínima para aprovação na disciplina de TCC é 7,0 (sete).

Os alunos que não forem aprovados na 1ª etapa não serão considerados qualificados para submeter o trabalho à Banca Examinadora.

Na elaboração do Projeto de Pesquisa, o aluno deverá observar os seguintes itens:



1. Tema;
2. Problema;
3. Justificativa;
4. Objetivos;
5. Revisão de Literatura;
6. Metodologia;
7. Referências Bibliográficas.

Os Trabalhos de Conclusão de Curso, atendendo às normas de metodologia científica e às diretrizes curriculares específicas, deverão estar em consonância com o conteúdo estudado no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual e poderão ser apresentados sob forma de artigo científico.

O TCC deve ser elaborado de acordo com o que estabelecem as "Normas para Trabalhos Acadêmicos", disponíveis na Biblioteca para consulta e no portal do Facic Interativa para download.

Todo TCC deverá ser submetido à Banca Examinadora, que fará arguição oral do texto escrito/produto final, e a apresentação se dará em forma de slides, ou, conforme orientação da Coordenação, e de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

A composição da Banca Examinadora será definida pela coordenação do curso. Findas as arguições, a Banca Examinadora emitirá parecer e uma nota resultante da avaliação do trabalho escrito e da apresentação oral. A nota deverá ser expressa em números inteiros. Os alunos que não atingirem a nota mínima que é 7,0 (sete), considerando o somatório da etapa de elaboração mais a avaliação da banca Examinadora, e/ou que não tenham frequência mínima de 75% na orientação serão considerados reprovados em TCC para todos os efeitos, e deverão efetuar nova matrícula na disciplina, cumprindo integralmente o programa.

O candidato deverá ser avaliado dentro dos seguintes aspectos:

- a) Temática (originalidade e atualidade);
- b) Capacidade e organização, abordagem com domínio do tema, familiaridade e postura crítica;
- c) Trabalho escrito (coesão e coerência);
- d) Apresentação (clareza e fluência, coerência com o trabalho escrito, desempenho e desenvoltura);
- e) Referencial Teórico (pertinente ao tema);
- f) Qualidade na implementação do Trabalho;
- g) Metodologia desenvolvida (instrumento que dê resposta ao objetivo).

ESTÁGIO

O Estágio Curricular consiste em um trabalho de campo obrigatório, no qual as atividades práticas devem ser exercidas de acordo com as orientações previstas em sala de aula. Com isso espera-se criar no contexto do estágio, uma convergência entre a teoria e a prática, favorecendo para um ajustamento natural do aluno com o mercado de trabalho. As diferentes disciplinas lecionadas ao longo do curso deverão fornecer os subsídios necessários para a compreensão e o exercício prático do estágio.

Diretrizes Gerais para Realização do Estágio:

- I. O estagiário deverá encontrar uma instituição que trabalhe com educação especial para cumprimento das horas de estágio;
- II. É indispensável que a instituição escolhida como local de desenvolvimento do estágio seja legalizada e/ou autorizada;
- III. Caso o estágio seja desenvolvido com uma criança ou adolescente menor de idade, é importante se certificar se a instituição e/ou educador responsável pelo menor exige ou não a ciência e autorização dos pais ou responsáveis para realização do estágio. Caso exija, é dever do estagiário providenciar as devidas autorizações;
- IV. O estagiário deverá requerer à coordenação de pós-graduação a formalização da carta de apresentação em nome da Instituição;
- V. O estagiário deverá solicitar a autorização para realização do seu estágio à direção da instituição onde o estágio será desenvolvido, entregando-lhe a carta de apresentação;



VI. O estagiário deverá organizar e apresentar a pasta de estágio de acordo com o modelo apresentado no presente manual. O aluno deverá preencher a ficha de controle, com os registros das atividades realizadas na instituição;

VII. O estagiário deverá cumprir integralmente as horas de estágio, não havendo formas de redução da carga horária;

VIII. É dever do estagiário respeitar as normas da Instituição em que realizará o estágio cumprindo o horário e atividades estabelecidos pela mesma, com pontualidade;

IX. O estagiário deverá se comprometer com a discrição sobre quaisquer informações confidenciais de que tenha conhecimento durante o estágio;

X. Comunicar e justificar com antecedência suas ausências nas atividades programadas;

XI. É fundamental que o aluno zele pelo bom relacionamento entre com a instituição acolhedora do estágio;

XII. O estagiário deverá realizar todas as atividades enquanto requisito para o cumprimento do estágio respeitando o planejamento definido;

XIII. O estagiário deverá observar e/ou participar das diversas atividades na escola, envolvidas com questões pertinentes ao Autismo, fazendo as devidas anotações, para elaboração do relatório final;

XIV. O relatório de estágio deverá ser entregue em até no máximo 6 meses após a conclusão das aulas regulares do curso.

XV. A autenticidade das informações contidas no corpo do relatório é de total responsabilidade do estagiário;

XVI. As normas, acima relacionadas, poderão sofrer alterações sempre que os dispositivos legais exigirem.

XVII. A Prática Profissional compreende 100 horas de estágio supervisionado.

FUNCIONÁRIOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Transtorno do Espectro Autista terá uma Secretaria de apoio técnico-administrativo.

Compete à Secretaria:

- a) instruir e informar os requerimentos dos candidatos à matrícula e à inscrição por disciplinas;
- b) encaminhar ao órgão competente devidamente visados pelo Coordenador, os documentos da matrícula dos alunos e os formulários de inscrição por disciplinas;
- c) manter atualizado o cadastro dos Docentes e dos Discentes e o controle de registro de frequência e as notas e conceitos dos alunos;
- d) arquivar os planos de curso dos alunos e os projetos de monografias e de estágio, bem assim toda documentação referente ao curso;
- e) preparar a correspondência, mantendo-a atualizada, assim como a legislação e demais normas de interesse do curso;
- f) executar tarefas inerentes ao processo, determinada pelo coordenador.

TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) representam um conjunto de recursos tecnológicos que auxiliam nos processos informacionais e comunicativos, como importante ferramenta para o atendimento às mudanças educacionais para a melhoria da qualidade do ensino, do planejamento e da gestão dos processos educacionais.

Nesse contexto, o curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Transtorno do Espectro Autista incorpora continuamente as TICs através de diversas ferramentas, entre elas podemos destacar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Facic Interativa), o Banco de Permanente de Conteúdos, Livros Didáticos Digitais, Biblioteca Digital e Periódicos Digitais, tudo em consonância com sistema acadêmico Minerva. O Facic Interativa é um espaço virtual que proporciona aprendizagem por meio de materiais didáticos disponibilizados para as disciplinas. Neste espaço o aluno tem acesso a materiais interativos como *webaulas* e livros digitais, participa de discussões com sua turma e realiza atividades avaliativas colaborativas.



O aluno tem à sua disposição documentos relativos ao seu curso e disciplinas, tais como manuais com regras avaliativas, cronogramas de interações e também o plano de ensino da sua disciplina. Desse modo, docentes e discentes participam, de forma colaborativa, por meio da construção coletiva, do processo de aprendizagem dos conteúdos curriculares e pesquisas adicionais de temas correlatos. O Banco Permanente de Conteúdos é um ambiente de estudo, onde se encontra um amplo acervo acadêmico de alta qualidade disponibilizado em diversos formatos digitais, como livros didáticos, vídeos, podcast e objetos digitais de aprendizagem. Nesse espaço, são oferecidos Livros Didáticos Digitais (LDD) abertos exclusivo para os alunos. Tudo isso porque os LDDs estarão disponíveis para download, garantindo o acesso aos conteúdos mesmo sem internet.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

CRONOGRAMA E DURAÇÃO DAS AULAS

Período de aulas: 2021/2, 2022/1 e 2022/2

Duração: 03 (três) semestres.

Vagas: 90 vagas.

Dia da Semana: sábados (quinzenal).

Horário: das 08h às 16h.

Carga Horária: 732 horas

MÓDULOS

UNIDADE I - (TRONCO COMUM)		
MÓDULO	CRONOGRAMA	CARGA HORÁRIA
01	Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação Especial e da Educação Inclusiva Prof. Ma. Samira Maciel Faria	44
02	Metodologia científica e pesquisa educacional. Prof. Dr. Maria Auxiliadora Ribeiro Prof. Dr. Isaías da Silva Rosa	36
03	Políticas Públicas Educacionais na Perspectiva Inclusiva e Processos de Inclusão Prof. Esp. Flaviano Marcelino Pereira	44
04	Abordagem Social da Deficiência. Prof. Ma. Erica Andreia Cortez Monteiro	36
05	Formação docente para sociedade inclusiva Prof. Ma. Luciene Capucho Rodrigues	36
06	Didática do Ensino Superior Prof. Ma. Luciene Capucho Rodrigues	36
UNIDADE II – (PARTE DIVERSIFICADA: DEFICIÊNCIA INTELECTUAL)		
07	Concepções sobre Deficiência Intelectual (DI) Conceitos, Identificação Prof. Ma. Simone L. Azevedo G. Guida	44
08	Currículo, Avaliação e Deficiência intelectual (DI) Prof. Esp. Flaviano Marcelino Pereira	36
09	Estratégias Pedagógicas e Práticas para Aprendizagem das Pessoas com Deficiência Intelectual Prof. Esp. Vania C. N. Mira Fernandes	60
10	Deficiência Intelectual e Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) Prof. Ma. Erica Andreia Cortez Monteiro	44
11	Psicomotricidade Aprendizagem em Deficiência intelectual (DI) Prof. Dr. Daniela Espindola de Oliveira Prof. Ma. Simone L. Azevedo G. Guida	36
12	Tecnologia Assistiva e Deficiência Intelectual (DI) Prof. Ma. Erica Andreia Cortez Monteiro	40
13	Comunicação Alternativa e/ou Suplementar: Recursos e Procedimentos Utilizados com Deficiente Intelectual Prof. Dr. Edson Fernando Fumachi	40
UNIDADE III – (ESTÁGIO E TCC)		
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (Defesas)		100
Estágio em Educação Especial		100
Carga Horária Total		732

As ementas dos módulos são apresentadas de fls. 158 a 169.

Da Comissão de Especialistas

Os Especialistas analisaram os documentos constantes dos autos e realizaram visita por videoconferência, elaborando Relatório circunstanciado, de fls. 215 a 230.



Curso de graduação reconhecido, na mesma área de estudos do curso proposto:

"A IES mantém em funcionamento o Curso de Licenciatura em Pedagogia, autorizado pela PORTARIA Nº 913, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, Processo E-MEC 76 201827034 / Mantenedor : INSTITUTO VALE EDUCACAO , que possui articulação direta com o Curso de Especialização em Educação Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual, foco do presente processo de autorização."

Contextualização do Curso, do Compromisso Social e da Justificativa:

"A Contextualização para o Curso de Especialização em Educação Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual, organizado na modalidade presencial com encontros a serem realizados aos sábados com oito (8) horas diárias de atividades, a Instituição considera as normativas necessárias para o funcionamento legal de tal curso, sendo estas a Resolução nº 1 de 6 de Abril de 2018 que dispõe as normas de funcionamento para cursos de especialização na modalidade pós-graduação Lato sensu; a Deliberação CEE nº 09/1998 que determina as normas para oferecimento, aprovação e validação de Cursos de Especialização nas instituições de Educação Superior no Sistema Estadual de Educação; a Deliberação nº 112/2012 que estabelece as normas para a formação de docentes em nível de especialização para o desenvolvimento de atividades com pessoas com necessidades especiais, no sistema de Ensino do Estado de São Paulo e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 que reafirma o direito à Educação, garantido pela Constituição Federal e que assegura no seu Capítulo III, art.4º, inciso III, aos educandos com necessidades especiais professores com especialização adequada."

Do compromisso social e da justificativa apresentada pela instituição, a demanda para a oferta do curso de especialização com ênfase em Deficiência Intelectual pretende promover formação acadêmica adequada a profissionais que atuam ou atuarão com o público foco da citada especialização, principalmente profissionais do campo educacional entre esses professores e pedagogos."

Objetivos Gerais e Específicos:

"De acordo com o exposto no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização, o objetivo geral, apresenta-se em conformidade e atende os dispostos nos documentos legais que norteiam esse PPC, sendo eles: Resolução nº 1 de 06/04/2018; Deliberação CEE nº 09/1998; Deliberação nº 112/2012 e LDB 9394/96."

No que diz respeito aos objetivos específicos, eles apresentam a preocupação em contribuir para complementar a formação dos profissionais público-alvo dessa especialização, de modo que estes possam atuar com competência nas mais variadas frentes de trabalho relacionadas a educação inclusiva. Em reunião realizada com alunos egressos da instituição, os mesmos pontuam como de extrema necessidade a ampliação de cursos de especialização voltados a educação inclusiva."

Organização Curricular:

"O Projeto Pedagógico do Curso apresenta de maneira clara a carga horária total do curso, a distribuição das vagas e normas de avaliação dos alunos e assim como, as disciplinas que comporão o referido curso e versarão sobre os mais variados e necessários temas para a formação complementar em educação inclusiva com ênfase em Deficiência Intelectual, cada disciplina expressa individualmente a sua carga horária que deverá ser cumprida durante o curso, bem como, as ementas, disciplinas, e as exigências para a obtenção do certificado de conclusão do curso, com relação as bibliografias básicas e complementares atendem adequadamente a Deliberação CEE nº 112/2012. O curso contará com 90 vagas divididas em três turmas de 30 alunos cada, que se iniciarão nos meses de fevereiro e agosto. O ingresso no curso ocorrerá mediante a apresentação de Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Educação Especial, para a Educação Infantil e para as séries iniciais do Ensino Fundamental."

Trabalho de Conclusão do Curso:

"O Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual, oferece orientações necessárias sobre a necessidade de realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), bem como, a instituição elaborou um Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O estudante para realização do TCC contará com o apoio e orientação de um professor que coordenará a pesquisa e trabalho de curso, esse professor coordenador será nomeado pela Direção Geral da instituição."

Atividades e estudos individuais ou em grupo previstos:

"Os alunos são incentivados a desenvolverem estudos individuais visando o aprimoramento dos temas estudados e desenvolvidos durante as aulas, com foco no desenvolvimento de habilidades visando a organização e otimização do tempo voltado aos estudos. A IES oferece contextos teóricos físicos e digitais direcionados a prática profissional, promovendo grupos de trabalho formados por grupos de alunos que estabelecem cronograma de reuniões e estudos periódicos sugeridas pelos docentes em toda trajetória do curso pautados na troca de ideias, na construção da prática coletiva."

São oferecidos espaços na Biblioteca para estudos individuais com cabines individualizadas para estudos individuais e /ou coletivos."

Funcionários administrativos disponíveis para o curso:

"A IES apresenta uma equipe técnica administrativa para o atendimento ao aluno distribuída entre os Setores de Comunicação e Secretaria Acadêmica, sendo especificamente direcionado fisicamente e virtualmente (plataformas de comunicação da IES) ao CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL 13 funcionários (9 na Secretaria Acadêmica e 04 no Setor de Comunicação) , das 10 às 22h. Sendo que em reunião com alunos foi relatado que não há dificuldades no atendimento discente e nem no acesso as possibilidades e ferramentas virtuais ofertadas pela Instituição, indicando que não há insuficiências neste aspecto."

Coordenador e Corpo Docente:

"O quadro docente da IES é constituído por 12 profissionais procedentes da própria instituição com experiência na área de Psicologia, de Fisioterapia, de Gestão, de Enfermagem e de Pedagogia, sendo composto por 68% de Mestres e Doutores (34% Doutores e 34% Mestres) e 32% de Especialistas, ainda, 50% possuem Licenciatura Plena em Pedagogia e atuam na área educacional."

A Coordenação de Curso é formada por profissional que possui graduação em Pedagogia pela Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro, Graduação em Psicologia pelo Centro Universitário Salesiano São Paulo e Mestrado em Desenvolvimento Humano: Formação, Políticas e Práticas Sociais pela Universidade de Taubaté."



Atualmente é professora de Psicologia, Educação inclusiva, Psicopedagogia, Metodologia Científica, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da Faculdade de Ciências Humanas do Estado de São Paulo FACIC- Cruzeiro. Tem experiência na área da Psicologia Clínica, Educação, com ênfase em Psicologia, Educação inclusiva e Psicopedagogia.

Biblioteca:

"A biblioteca apresenta espaço satisfatório com grande acervo físico e eletrônico, para consulta as bibliografias básicas e complementares, apresentando um acervo constituído de livros físicos e virtuais, revistas e publicações, com bibliotecário e regulamento próprio. Conta ainda com conexão à internet e ambientes virtuais e espaços para estudos e pesquisas individuais e coletivas, oferecendo suporte bibliográfico ao ensino, pesquisa e extensão aos cursos com um total aproximado de 15 mil exemplares, 1200 monografias e 1500 periódicos especializados que são atualizados de acordo com os critérios de qualidade acadêmica."

Recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva:

"A IES apresenta pontos de acesso de Computadores com ferramenta adequada para acesso do aluno com deficiência visual e auditiva (teclado em braile, fone e leitor de tela e Vlibras). As salas de aula possuem Data Show e caixa de som. Ainda 02 salas possuem lousa digital."

Infraestrutura Física:

"A IES conta com amplo território, composto por três prédios com amplas salas de aula e demais recursos para o desenvolvimento das atividades educacionais, todos os prédios contam com rede de Internet e Wi-fi, inclusive as salas de aula. Como já relatado, ainda a IES apresenta pontos de acesso de Computadores com ferramenta adequada para acesso do aluno com deficiência visual e auditiva (teclado em braile, fone e leitor de tela e Vlibras). As salas de aula possuem Data Show e caixa de som. Ainda 02 salas possuem lousa digital."

Componentes do núcleo comum de formação básica:

"A Grade Curricular apresentada pela IES possui 732 horas, sendo 632 horas dedicadas a atividades teóricas e/ou teóricas-práticas e 100 horas presenciais dedicadas ao Estágio Supervisionado, abrangendo como área de atuação profissional a Deficiência Intelectual, sendo a Carga Horária distribuída respectivamente:

Núcleo Comum de Formação Básica: 232 horas, compreendendo os fundamentos filosóficos, pedagógicos e científicos da educação inclusiva e introdução sobre as áreas de atendimento da educação especial com ênfase na Deficiência Intelectual, bem como a inserção da formação na perspectiva histórico-social brasileira;

Parte Diversificada: 400 horas, destinadas ao conhecimento e prática dos processos técnico-metodológicos relacionados à educação de pessoas com necessidades especiais na área da Deficiência Intelectual.

Práticas de Estágio: 100 horas

Abrangência das atividades acadêmicas:

"A composição curricular apresentada na IES quanto a área de atuação na Educação Especial com especialização em Deficiência Intelectual, referente parte diversificada apresenta um total de 400 horas, atendendo a especificidade proposta no que refere-se a articulação dos conteúdos dirigidos e convergentes próprios da Deficiência Intelectual."

[...]

Estágio Supervisionado:

"O Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual, assim como seu regulamento orientam de forma clara sobre a importância do estágio supervisionado de acordo com o estabelecido pelas normativas Deliberação CEE nº 112/2012 e Lei LDB nº 9.394/96, que determina 100h de carga horária. O regulamento de estágio supervisionado da instituição orienta sobre como o estudante deve proceder nos processos de desenvolvimento, Termo de Compromisso, Plano de Atividades que deverão ser desenvolvidas pelo estagiário e da coordenação do estágio. A direção da instituição nomeou como coordenadora de estágio do curso a Professora Mestre Erica Andreia Cortez Monteiro.

A instituição possui Termo de Parceria celebrado entre a Faculdade de Ciências Humanas do estado de São Paulo (FACIC) e a Federação das APAES do Estado de São Paulo – FEAPAES, celebrado em 20 de novembro de 2020."

Atos regulatórios institucionais:

"A Faculdade de Ciências Humanas do Estado de São Paulo – FACIC, possui a Portaria nº 587, de 13 de março de 2019, que homologa o Parecer nº 772/2018, credenciando a instituição para o funcionamento. A referida Portaria foi publicada no Diário Oficial da União – Seção 1 – nº 50, em 14 de março de 2019."

Conclusão da Comissão:

"Esta Comissão após concluída a análise dos documentos apresentados e realização de visita in loco quando viabilizou criteriosa escuta envolvendo alunos, docentes, funcionários (corpo técnico), coordenação pedagógica e equipe diretiva do curso, verificando as dependências físicas, a infraestrutura de suporte oferecida aos discentes e docentes e a realização das adequações necessárias, manifesta-se favorável sem restrições a APROVAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FACIC - RUA DOS ANDRADAS, 1039 - VILA BRASIL, CRUZEIRO - SP, 12703-030.

Considerações Finais

Muito embora os Especialistas tenham se manifestado favoráveis à aprovação do Curso, este Relator entende que o indeferimento ao pedido formulado é medida que se impõe, conforme restará demonstrado.

Primeiro ponto a ser destacado diz respeito ao "público-alvo" indicado para participar do curso, assim definido: "profissionais da área de educação e afins (Professores, pedagogos, fonoaudiólogos, psicólogos, fisioterapeutas e outros)". No entanto, está em desacordo com a exigência para a matrícula estabelecido o previsto no Artigo 3º, parágrafo 5º da Deliberação CEE 112/2012.



Em que pese a avaliação positiva apresentada pelos Especialistas, a formação e experiência do corpo docente também precisam ser revistas, uma vez que não apresentam aderência à formação acadêmica para atuar no módulo do currículo a que se destina. A infraestrutura, por sua vez, não especifica as condições de acessibilidade e tecnologia assistiva, prevista na legislação vigente tanto nos espaços, equipamentos quanto relativos aos recursos de informática e materiais pedagógicos.

No que se refere à avaliação, é necessário descrever como se pretende assegurar as condições de acessibilidade no processo avaliativo para os estudantes com algum tipo de deficiência ou TEA, conforme previsto na LBI. Por fim, em relação ao estágio, não fica claro se este será realizado apenas nas APAES, visto que o curso previsto na Deliberação 112/2012 tem como foco a formação em educação inclusiva para professores, ou seja, atuação em escolas.

Além disso, o perfil do egresso apresenta uma abordagem genérica, o que requer uma revisão e um detalhamento apropriado sobre o profissional que se pretende.

2. CONCLUSÃO

2.1 Indefere-se, com fundamento na Deliberação CEE 112/2012 vigente à época, a aprovação do Projeto do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual, apresentado pela Faculdade de Ciências Humanas do Estado de São Paulo/FACIC.

São Paulo, 20 junho de 2023.

a) Cons. Cláudio Mansur Salomão
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Marco Aurélio Ferreira, Marcos Sidnei Bassi, Maria Alice Carraturi e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 05 de julho de 2023.

a) Cons^a Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de julho de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

